

ALIMENTOS PRODUZIDOS NO CENTRO AGRÍCOLA SÃO DOADOS



Alimentos são produzidos e colhidos diariamente na sede da Secretaria de Agricultura

Na última semana, a ESF do Rio de Areia, a Casa do Diabético, o Lar dos Idosos e o Instituto Madre Maria das Neves foram contemplados com doação de alimentos produzidos no Centro Demonstrativo da Produção Agrícola Municipal de Saquarema.

Realizadas semanalmente, as doações são uma iniciativa da Prefeitura de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

O Centro Demonstrativo da Produção Agrícola foi idealizado pela Secretaria Municipal de Agricultura para reunir amostras de todos os alimentos produzidos no município de Saquarema. Frutas, legumes, verduras, cereais e demais tipos de alimentos são cultivados no espaço da secretaria, além disso grande parte das sementes e mudas são doadas por agricultores familiares da cidade e plantadas no Centro Demonstrativo da Produção Agrícola.



Frutas, legumes e verduras são cultivadas no Centro Municipal de Produção Agrícola



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Larissa da Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Thais Oliveira de Sousa Amorim

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Thallis Martinelli dos Santos

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

**Secretário Municipal dos
Direitos dos Animais**
Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;**
RECICLE SUAS ATITUDES.

O desperdício de materiais é um dos
principais agravantes para o meio
ambiente. Por que não começar com
a mudança pelo seu local de trabalho?



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.814 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.116.000,00 (onze milhões, cento e dezesseis mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 11.116.000,00 (onze milhões, cento e dezesseis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024. Saquarema, 17 de junho de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.846.0000.0.013	Operações Especiais - Encargos Especiais	3.3.90.47.12.00.00	1491	270401	11.116.000,00
Total:					11.116.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Prefeitura Municipal de Saquarema					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	2.165.253.553,08	(B) Passivo Financeiro	R\$	297.215.308,42
(A-B) DIFERENÇA	R\$	1.868.038.244,66			
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2023					
*Fontes de Recursos - 170401 - Royalties - Lei 9478/97 C/C - 8527-8 (Banco do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2021)					

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 522 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade-Ordinária no processo TCE-RJ nº 226.686-2/2022, referente à legalidade da concessão do auxílio emergencial, visando minimizar os impactos econômicos da pandemia da COVID-19;

Considerando a determinação para instauração de Tomada de Contas Especial, em processos novos, com vistas à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano;

Considerando que foram instaurados os processos administrativos nº 10.951/2024, 10.956/2024, 10.957/2024, 10.958/2024, 10.959/2024, apartados para cada objeto;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à legalidade da concessão do auxílio emergencial, visando minimizar os impactos econômicos da pandemia da COVID-19;

Art. 2º Nomear para integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial os servidores municipais abaixo identificados, sobre a presidência do primeiro membro:
1- Claydson Silva de Assis Faria – matrícula nº 8085-1;
2- Luis Phyllype da Costa Lima - matrícula nº 960698-4;
3- Davi Balbino da Costa – matrícula nº 68080-1.

Art. 3º Determinar o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão da Tomada de Contas Especial, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Saquarema, 17 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.817 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 7º do Decreto nº 2.797 de 21 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de aprimoramento na fiscalização da proibição do estacionamento de veículos do tipo motor home e similares nas vias e logradouros públicos, especialmente, durante a realização da etapa brasileira do Championship Tour denominada “VIVO Rio Pro - Presented By Corona” pela World Surf League – WSL no Município;

DECRETA

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 2.797 de 21 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica proibido o estacionamento de veículos do tipo motor home e similares nas vias e logradouros públicos do Município, salvo em locais previamente destinados e autorizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sujeitando-se ao pagamento dos respectivos tributos e sob pena de aplicação das sanções previstas nas normas de regência em caso de descumprimento, inclusive apreensão e remoção do veículo.

Parágrafo único. Não será concedida autorização para estacionamento de que trata o caput na área geográfica delimitada no art. 2º deste Decreto, valendo a proibição a partir de 18 de junho de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – UASG 985909

O Pregoeiro do Município de Saquarema comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do pregão eletrônico nº 90012/2024.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência, conforme processo administrativo nº 750/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Obs: O adiamento se dá para análise do instrumento convocatório devido apresentação de pedido de esclarecimento.

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira

Pregoeiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2022

Processo Administrativo nº 8.765/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Distri Thech Comércio e Serviços LTDA – CNPJ (MF) nº 13.316.834/0001-52.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 121/2022, firmado entre as partes em 22/06/2022.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 155000;

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 150001.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 6.044/2022.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 319 e 320 o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de celebração do 2º termo aditivo do contrato de locação de imóvel situado na Estrada da Mombaça, nº 49 – Mombaça – Saquarema/RJ, para o funcionamento de uma Casa Creche Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2024 e término previsto em 11 de maio de 2025, pelo valor mensal de R\$ 2.432,14 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), fundamentado no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 09 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 6.044/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Locador: Neusa Barbosa de Carvalho.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Celebração do 2º termo aditivo do contrato de locação do imóvel situado na Estrada da Mombaça, nº 49, Mombaça – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma Casa Creche Municipal.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.432,14 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 7.272/2022.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 326 e 327 o Termo de Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, para fins de celebração do 2º termo aditivo do contrato de locação de imóvel situado na Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14 – Porto da Roça – Saquarema/RJ, para o funcionamento de uma Casa Creche Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2024 e término previsto em 11 de maio de 2025, pelo valor mensal de R\$ 3.777,31 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), fundamentado no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 09 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 7.272/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Locador: Alessandra Macedo Rodrigues Pinheiro.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Celebração do 2º termo aditivo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14 – Porto da Roça – Saquarema/RJ, para funcionamento de Casa Creche Municipal – Porto da Roça.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, a

partir de 12 de maio de 2024 com término previsto em 11 de maio de 2025.

Valor Mensal: R\$ 3.777,31 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.
Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

Processo Administrativo nº 8.331/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Imagetech Tecnologia em Informática LTDA - CNPJ nº 05.583.680/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por subscrição de solução de proteção, detecção e resposta a incidente de endpoint para a proteção e segurança de dados e informações dos computadores da Prefeitura Municipal de Saquarema, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Prazo de Execução: 36 (trinta e seis) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 279.560,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:
PT 04.126.0024.2.057;
ND 3.3.90.40.02.00;
Fonte 170401.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.
Élida da Silva Alves
Secretária de Gestão, Inovação e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.331/2023.
Contrato nº 074/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por subscrição de solução de proteção, detecção e resposta a incidente de endpoint para a proteção e segurança de dados e informações dos computadores da Prefeitura Municipal de Saquarema, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico, pelo

período de 36 (trinta e seis) meses.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Carla Sant’Anna dos Santos – matrícula nº 928914, para exercer a função de fiscal como titular e Fernanda Nascimento de Oliveira – matrícula nº 931161 e Patrick Barros de Lima - matrícula nº 929844, para exercerem a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de junho de 2024.
Élida da Silva Alves
Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

Processo Administrativo nº 7.833/2023.
Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 037/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Rise Comércio, Comunicação e Eventos LTDA – CNPJ nº 08.618.261/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao Arraiá da Vila 2024, a ser realizado no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:
PT 23.695.0036.1.066;
ND 3.3.90.39.99;
Fonte 170401.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 7.833/2023.
Contrato nº 075/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao Arraiá da Vila 2024, a ser realizado no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003, para exercer a função de fiscal como titular e Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 14 de junho de 2024.
Thallis Martinelli dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



Belezas e Saberes:

Exposição biocultural de Saquarema.

Venha se **inspirar** e **refletir** sobre o nosso passado, ancestralidade e o **futuro que queremos** para as presentes e futuras gerações. 🌱



19/06 até 30/07
Com visitas guiadas
agendadas



Casa de Cultura
Walmir Ayala, Centro

Para a visitação, é necessário **agendar com grupos de até 20 pessoas** pelo WhatsApp da Coordenação de Educação Ambiental SEMMA: **(22) 974007709**.